

Art. 9º A Comissão deverá ser demandada acerca das principais questões técnicas, legais e administrativas das respectivas áreas de negócio, cabendo à Secretaria da Tecnologia da Informação – STI, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos prestados pela Contratada.

Parágrafo único. No caso de alteração de cronograma do projeto que impacte nas atividades desta Comissão, compete à Secretaria da Tecnologia da Informação – STI, a sua imediata comunicação.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 85/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 244/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Ceará, por meio da edição de Decretos Estaduais, decretou diversas ações de mitigação ao combate ao novo coronavírus (Covid-19), como medidas destinadas ao seu enfrentamento;

**CONSIDERANDO** que em harmonia com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que postergou os prazos das diretrizes para atuação do Poder Judiciário, passando a vigorar até 14 de junho do corrente ano, conforme Portaria nº 79/2020, publicada em 22/05/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos prescricionais dos processos com eventuais pedidos de sustentação oral ou de destaque que venham a retirar o feito da pauta virtual, passando a constar na pauta da sessão presencial até o dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º O atendimento ao público externo permanece suspenso até o dia 30 de junho do corrente ano, salvo ulterior deliberação.

Art. 3º As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigor até disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*